

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 156/1996 de 1 de Agosto

Pela Resolução n.º 141/96, de 4 de Julho, o Governo autorizou a adjudicação à IEI - Instalações Eléctricas Industriais, Lda., da empreitada de execução das infra-estruturas eléctricas, telefones e pavimentação dos arruamentos do loteamento do Caminho da Levada, freguesia de São Pedro, em Ponta Delgada, pelo montante de 63 093 183\$, acrescido de IVA, à taxa de 13%, e com o prazo de execução de 120 dias.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas h) e b) do artigo 56. do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugadas com a alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril, o Governo resolve:

- 1 - Autorizar a celebração do contrato da empreitada de execução das infra-estruturas eléctricas, telefones e pavimentação dos arruamentos do loteamento do Caminho da Levada, freguesia de São Pedro, em Ponta Delgada, entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e a IEI - Instalações Eléctricas Industriais, Lda., pelo montante de 63 093 183\$, acrescido de IVA, à taxa de 13%, e com o prazo de execução de 120 dias.
- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato.
- 3 - Delegar na Directora Regional da Habitação os poderes necessários para a outorga, em representação da Região Autónoma dos Açores, do referido contrato.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 24 de Julho de 1996.- O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.